



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02/77

*4 out*

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de C\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento a Sra. Geraldina Moreira Mapa.

Art. 2º - Consideram-se recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Nº 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de fevereiro de 1977.

## DISTRIBUIÇÃO

Aos 07 de março de 19 77  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Fazenda e Contas e Serviços Municipais.

ALBERTO CARAM  
PREFEITO MUNICIPAL.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## DISTRIBUIÇÃO

Aos 11 de março de 19 77  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Legislação.

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 7 de março de 19 77

Albrayfo  
Presidente

Do que para constar lavrei este.